

LEI Nº 29/2014

De 29 de abril de 2014

Denomina o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Ilha das Flores/SE como CRAS MARIZA BRITO.

CHRISTIANO ROGÉRIO REGO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Ilha das Flores, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Ilha das Flores/SE fica denominado de CRAS MARIZA BRITO.

Art. 2º - O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Ilha das Flores/SE de que trata o artigo anterior fica situado na Praça Santo Antônio, s/n, Município de Ilha das Flores.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE,
EM 29 DE ABRIL DE 2014.


CHRISTIANO ROGÉRIO REGO CAVALCANTE
Prefeito Municipal